



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração do número de vagas de cargo e dá outras providências".

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte lei:

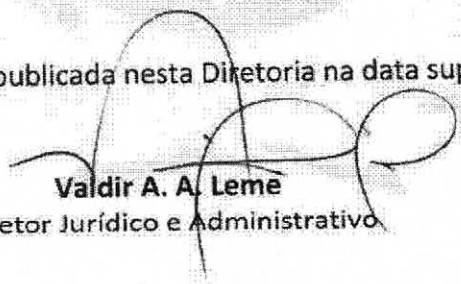
Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Psicólogo, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 112 de 22 de maio de 2014, de 02 vagas para 03 vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.


Valdir A. A. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo